



LEI Nº 1.004

de 18/11/ 76.-

" Autoriza doação de terreno ao Estado".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ARTº. 1º - Fica a prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma / área de terreno urbano, de propriedade do Município, medindo / 2.540 mts. quadrados, situado à Rua Expedicionário Mauricio Adami, nesta cidade, com as seguintes confrontações:- na frente - 33,60m. com a Rua Exp. Mauricio Adami do lado direito- 104,30m com a Av. Antonio Paulino, do lado esquerdo - 49,30 m com a Rua Amancio Piva mais 45,80 m com os srs. José Vitor Telles e outros-nos fundos- 23,60m com a Rua Herculano Silva e 12,50, m com José Vitor Telles.

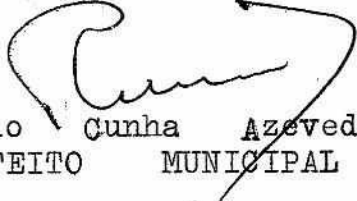
ARTº. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.-

prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18/11/

76.-


Paulo Cunha Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
SECRETÁRIA